

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 461.364,50 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificada:

	14-SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	0412202092.007 – Manut. Atividades Secretaria de Obras	
	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal	68.964,50
	15-SECRETARIA DE SAÚDE	
	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
	1030101162.014 – Manut. Atividades Secretaria de Saúde	
	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal	212.400,00
	02 - Fundo Municipal de Saúde-Recursos Vinculados	
	1030102062.119 – MANUT.PROG.SAÚDE DA FAMILIA/ESF	
	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal-Fonte 4090	75.000,00
	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal-Fonte 4500	75.000,00
	1030102062.178 –PROG.MELHORIA ACESSO QU.-PMAQ	
	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal-Fonte 4500	30.000,00
	TOTAL R\$	461.364,50

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais aberto pelo artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	14 -SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	0412202092.007 – Manut.Atividades Secretaria de Obras	
132	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	68.964,50
	15 -SECRETARIA DE SAÚDE	

	01 -Fundo Municipal de Saúde-Recursos ASPS	
190	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica-Fonte 0040	212.400,00
	02-Fundo Municipal de Saúde-Recursos Vinculados	
	1030102062.119 – Manut.Prog.Sa´de da Família-ESF	
237	3.3.90.30.00 – Material de Consumo-Fonte 4090	7.000,00
239	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica-Fonte 4090	68.000,00
240	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica-Fonte 4500	75.000,00
	1030102062.178 Prog.Melhoria Acesso Qualidade-PMAQ	
251	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica-Fonte 4500	30.000,00
	TOTAL R\$	461.364,50

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2020

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei faz-se necessária para regularizar o apontamento do Tribunal de Contas do Estado, quanto a necessidade de inclusão da contratação de serviços médicos e de engenharia, nas despesas com pessoal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal